



## **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO**

**3º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO  
CONTRATO Nº 147/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA,  
E A EMPRESA FORT PRINT  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO  
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

CONTRATO Nº 147/2024

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FELIPE TEODORO SANCHES**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.579.314/0001-23 com sede no endereço RUA SAO PAULO, 413, bairro JARDIM DEA, cidade JACUTINGA/MG, CEP: 37590-000, neste ato representado por: **OLIVIO AFOMSO DIAS FRANCO portadora do CPF, [REDACTED]** doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao Contrato nº 147/2024 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 032/2024 - Pregão Presencial nº 011/2024, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 14.133/21 e às seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas especializada em locação de impressoras multifuncionais a laser para as Secretarias Administração, Saúde, Educação e Assistência Social da prefeitura municipal de Albertina/MG, do presente instrumento a alteração quantitativa do(a) Contrato nº 147/2024 relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



legalidade em Art. 125, da Lei nº 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	12313	LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO A LASER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Franquia mensal mínima: 5.000 páginas.	MÊS	BROTHER DCP L5652DN	12	265,00	3.180,00

### CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O aumento do quantitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de **R\$ 3.180,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 6,94 % do valor contratado.**

2.2. Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato fica alterado para R\$ 48.792,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

### CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Processo Licitatório nº 032/2024.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

4.1. O termo aditivo ocorra dentro do período de vigência do contrato nº 147/2024, que o **termo vigore a partir de 29/08/2025 à 01/07/2026.**

### CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VII – Das Disposições Finais

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
CNPJ nº 18.028.829/0001-68  
FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E  
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 22.781.061/0001-76

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima  
CPF nº: [REDACTED]

Andressa Opúsculo Tenório  
CPF nº: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO